



LEI Nº 1.627, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

(Dispõe sobre concessão de auxílios finan-
ceiros e de outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica concedida às entidades abaixo relacionadas,
todas com sede neste Município, auxílio financeiro para atendimentos de
suas finalidades, no próximo exercício de 1967 :

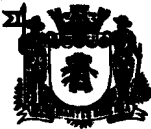
Para a Caixa Escolar de G.E. Prof. Sebastião de Castro, de Cesar de Sousa	450.000
Para a Caixa Escolar de G.E. de Jundiapéba	50.000
Para a Caixa Escolar de G.E. Adeline Borges Vieira ..	50.000
Para a Caixa Escolar de Curso Primária Anexo ao Insti- tuto de Educação "Dr. Washington Iruiz"	50.000
Para a Caixa Escolar de G.E. Botujurá	50.000
Para a Caixa Escolar de G.E. Aristoteles de Andrade ..	250.000
Ao Grêmio Esportivo Vulcan da Vila Moraes-Mir. 9	50.000
À Liga Municipal de Futebol de Salão	600.000
À Comissão Central de Esportes	2.500.000
À Biblioteca Municipal, para aquisição de livros	500.000
À Escola Adventista	200.000
Para bolsas de estudos para o ensino secundário .. alunos de período noturno	2.400.000
Para a Associação Cultural de Mogi das Cruzes	100.000
Para a Associação Mogiana de Belas Artes - AMBA	200.000
Para o Centro Cultural Mello Freire	200.000
Aos Jogos Abertos do Interior	5.000.000
Aos Jogos Abertos do Vale do Paraíba	6.000.000
Para associação Biritiba de Capella	5.000.000
Para o Coomes Clube	100.000
Para a Associação Desportiva Botujurá	2.500.000
Para a Associação Desportiva de Mogi das Cruzes	2.500.000
Para o Clube Náutico Mogiano	1.200.000
Para o São João Futebol Clube	1.000.000
Para o Madureira Esporte Clube da Vila Industrial	1.500.000
Para o União Sabauense Futebol Clube	1.500.000
Para o Biritiba Ussú Futebol Clube	400.000



IMI Nº 1.627/ 66

— CONTINUAÇÃO —

Para o Clube que deverá representar nossa cidade no Campeonato de Futebol Amador de Interior, após sagrar-se campeão regional	2.000.000
Ao Esporte Clube Binogi	500.000
Ao Esporte Clube do Socorro	250.000
Ao 1º de setembro Futebol Clube	250.000
Ao Capella do Ribeirão Futebol Clube	100.000
Ao Santo Angelo Futebol Clube de Jundiapéba	450.000
Ao Hova Esporte Clube	50.000
Ao Esporte Clube Santista do Bairro Jardim São Pedro de Cesar de Souza	600.000
Ao Esporte Clube de Vila Suíssa	1.100.000
Ao Grêmio Recreativo Santa Josefina de Sabaína	300.000
À Associação Atlética Mogilar	1.150.000
À União Mogiana de Aerodelismo	3.000.000
Para o União Futebol Clube	300.000
Para o Triângulo Futebol Clube	200.000
Para o Vila Moraes Futebol Clube	200.000
Para o Fictô Futebol Clube	1.000.000
Para a Associação Atlética Comercial	300.000
Para o Esporte Clube Santa Cruz	300.000
Para o Socorrinho Futebol Clube	300.000
Para o D.S.R. Futebol Clube	300.000
Para o Mítico Mogiano para custear as despesas com o Campeonato Brasileiro de Natação Infante Juvenil e adultos	2.000.000
Para bolsas de estudos	1.500.000
Para o Clube Filatélico e Numismático	300.000
Para a Orquestra Sinfônica Buterpe Mogiana	2.000.000
Para a Igreja Batista Central de Mogi das Cruzes	1.000.000
À Igreja de S. José do Distrito de Jundiapéba	450.000
À Igreja Nossa Senhora do Rosário da Mineração	900.000
Para a construção da Igreja S. José - Operário	1.500.000
Para a comissão encarregada ao término da Igreja Nossa - Senhora do Socorro	1.000.000
Para a comissão de reforma da Casa Paroquial e Matriz de Nossa Senhora do Carmo de Sabaína	400.000
Para a Corporação Musical Guarany	450.000
Para a Tenda Espírita Umbanda Virgens das Montanhas	500.000



CÓPIA

LEI Nº 1.627/ 66

— CONTINUAÇÃO —

Para a Associação Rural de Moços de Pindorama	1.250.000
Para a Sociedade dos Agricultores de Taiaçupeba	250.000
Para a Sociedade Sul de Mogi das Cruzes	250.000
Para as obras da torre da Igreja de Nossa Senhora do Carmo do Distrito de Sabaína	1.000.000
Auxílio para ampliação da Maternidade da Mãe Pobre	10.350.000
Para a construção da Creche de Centro Espirita Antonio de Pádua	8.500.000
Para a Creche Santana	200.000
Para a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes	250.000
Para a Associação dos Leprosos de Santo Angelo	1.000.000
À Rede Feminina de Combate ao Câncer seccão de Mogi das Cruzes	1.500.000
Para o abrigo de Menores	2.000.000
Ao Núcleo Assistencial da Criança do Lions Clube de Mogi das Cruzes	1.500.000
À Associação Caritativa de Amparo às Crianças e Indigentes Abandonados - ACAOIA	500.000
Ao Lar Escola S. Francisco de Assis de Centro Espirita Sementeira do Bem	900.000
Ao Lactário da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo	450.000
Ao Grupo de Fraternidade Irmãos Gregos	1.000.000
Ao Lar Escola de Mogi das Cruzes	1.500.000
Para o Comissariado de Menores	1.500.000
Para o Lar Batista de Crianças	1.200.000
Para a conclusão das obras do Lions Clube	15.000.000
À Conferência de S. Vicente de Paulo de Sabaína	500.000
À Liga Humanitária de Mogi das Cruzes	5.200.000
Ao Conselho Particular de S. Vicente de Paulo	600.000
Ao Conselho Particular de S. Camile de Lellis	500.000
Para o Abrigo dos Velhos da Soc. de S. Vicente de Paulo ..	200.000
Para a Assoc. das Damas e Enfermeiras de S. Camile de Lellis	350.000
Ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi das Cruzes	5.000.000
Ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para papel, papelão e cortiça ..	2.000.000
Ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes	2.000.000
Ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção e de Mobiliário de Mogi das Cruzes	2.000.000



CÓPIA

LEI Nº 1.627/ 66

-: CONCLUSÃO :-

Para os Amigos dos Bairros do Alto da Boa Vista, São João e Jardim Camile (Associação)	1.500.000
Para a Associação dos Profissionais Motoristas de Mogi das Cruzes	5.000.000
À Associação dos Expedicionários de Mogi das Cruzes	1.000.000
A o Circulo Operário de Mogi das Cruzes	2.000.000
À Sociedade Beneficente Doreca	200.000
As Oficinas de Santa Rita de Cássia	1.750.000
Para a Conferência Vicentina de S. Benedito	200.000
Para Conferência Vicentina de N.S. do Carmo	100.000
Para Conferência Vicentina de N.S. das Remédios	200.000
Para Conf. Vicentina de N.S. do Carmo de Saboia	500.000
Para o Centro Espirita Amor e Caridade	200.000
Para o Centro Espirita Joana d'Arc	100.000
Para o Centro Espirita A Caminho da Luz	100.000
Para Irmandade da Igreja de N.S. do Socorro	300.000
As Centro Espirita Antonio Batuína	200.000
T O T A L	177.750.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas próprias a serem consignadas no orçamento de exercício de 1.967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de dezembro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de dezembro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Maria José de Albuquerque
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, subst.